Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 1817/00

PROJETO DE Lei **N.** - 50/00

Objeto: "Institui o Dia Mundial de Combate as Drogas" MUNICIPAL

Autor: Edson Raugel

Entregue na Secretaria

20. novembro. 2000

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

____Aprovado 1º 27/11/00

____Aprovado 2º 27/11/00

____Aprovado 3º 04/12/00

Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria ____

A Proposição foi ____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal ____, Nº ____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____, De ____/____/____

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 20/11/00 Às comissões de LFO e L.R para parecer.

A.Sobrinho

Rubrica

Antônio de Souza Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

2 - 27/11/00 Aprovado por unanimidade em 1º e 2º votações (art. 181. P. 3º RI) a pedido do Vereador Francisco Araújo.

A.Sobrinho

Rubrica

Antônio de Souza Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

3 - 04/12/00 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

A.Sobrinho

Rubrica

Antônio de Souza Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

LEI Nº 1.817 / 2.000

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS"

O Prefeito do Município de Bom Despacho/MG, no desempenho de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate às Drogas a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de agosto.

Parágrafo Único – O Município de Bom Despacho registrará oficialmente a data incluindo-a no calendário de comemorações da cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL (15/12/00).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA [illegible]
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação em 098 00
Lei
Bom Despacho,
Ass. do Servidor:

LEI Nº 1.817 / 2.000

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS"

O Prefeito do Município de Bom Despacho/MG, no desempenho de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate às Drogas a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de agosto.

Parágrafo Único – O Município de Bom Despacho registrará oficialmente a data incluindo-a no calendário de comemorações da cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL (15/12/00).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

098 00

Lei

00

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 50/00

"Institui o Dia Municipal de combate as Drogas"

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO/MINAS GERAIS, NO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído do Dia Municipal de Combate às Drogas a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de agosto.

Parágrafo Único – O Município de Bom Despacho registrará oficialmente a data, incluindo-a no calendário de comemorações da cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2000.

PRESIDENTE,
Antônio de Souza Sobrinho

VICE-PRESIDENTE,
Carlos Roberto Gontijo

SECRETÁRIO,
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI DE Nº 50/00

"Institui o Dia Municipal de combate as Drogas"

Art. 1º- Fica instituído do Dia Municipal de Combate às Drogas a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de agosto.

Parágrafo Único – O Município de Bom Despacho registrará oficialmente a data, incluindo-a no calendário de comemorações da cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Despacho/MG, 20 de Novembro de 2000.

EDSON FERREIRA RANGEL
Vereador

CGBV/

PROJETO DE LEI DE Nº

"Institui o Dia Municipal de combate as Drogas"

Art. 1º - Fica instituído do Dia Municipal de Combate às Drogas a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de agosto.

Parágrafo Único – O Município de Bom Despacho registrará oficialmente a data, incluindo-a no calendário de comemorações da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Despacho/MG, 20 de Novembro de 2000.

EDSON FERREIRA RANGEL
Vereador

CGBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 50/00

Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento
Comissão de Justiça e Redação

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de Lei, em anexo.

Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 27 / novembro /2000 .

Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

Edson Ferreira Rangel

Américo dos Santos

José Raimundo Campos

Joaquim Antônio de Souza

José Francisco Santos

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DOS ROIS DE DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº

Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento
Comissão de Justiça e Redação

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de Lei, em anexo

Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em / / 2000 .

Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

Edson Ferreira Rangel

Américo dos Santos

José Raimundo Campos

Joaquim Antônio de Souza

José Francisco Santos

CGBV